

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 1113 - Outubro/2023 Resoluções Nº 558 a 561/2023 (CEPEX/UFPI)

Teresina, 11 de outubro de 2023



RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI № 558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica Resolução CEPEX/UFPI N° 555, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta o Calendário Acadêmico de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/ Regime de Internato, do Curso de Bacharelado em Medicina (CCS/CMPP/UFPI), para o Período Letivo 2023.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/10/2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico n° 23111. 041183/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CEPEX/UFPI N° 555, de 13 de setembro de 2022, que regulamenta o Calendário Acadêmico de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Regime de Internato, do Curso de Bacharelado em Medicina (CCS/CMPP/UFPI), para o Período Letivo 2023.2", conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação ad referendum em 13 de setembro de 2023.

Teresina, 10 de outubro de 2023

GÍLDÁSIO GUEDES FERNANDES



RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI № 559, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica Resolução CEPEX/UFPI N° 556, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta o Calendário Acadêmico de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Regime de Internato, do Curso de Bacharelado em Medicina/CSHNB-UFPI, para o Período Letivo 2023.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/10/2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico n° 23111. 041187/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CEPEX/UFPI N° 556, de 13 de setembro de 2023, que regulamenta o Calendário Acadêmico de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Regime de Internato, do Curso de Bacharelado em Medicina CSHNB-UFPI, para o Período Letivo 2023.2", conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação **ad referendum** em 13 de setembro de 2023.

Teresina, 10 de outubro de 2023



RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI № 560, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica Resolução CEPEX/UFPI N° 505, de 29 de maio de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia (1° Licenciatura), da Universidade Federal do Piauí, a ser implantado junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/10/2023 e, considerando:

- o Processo eletrônico n° 23111. 024823/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CEPEX/UFPI N° 505, de 29 de maio de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal do Piauí (1° Licenciatura), da Universidade Federal do Piauí, a ser implantado junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação ad referendum em 29 de maio de 2023.

Teresina, 10 de outubro de 2023

LDASIO GUEDES FERNANI



RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI № 561, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica Resolução CEPEX/UFPI N° 508, de 29 de maio de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Libras (1ª licenciatura)", da Universidade Federal do Piauí, a ser implantado junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica — PARFOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/10/2023 e, considerando:

o Processo eletrônico n° 23111. 024583/2023-84;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CEPEX/UFPI N° 508, de 29 de maio de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Libras (1º licenciatura), da Universidade Federal do Piauí, a ser implantado junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação **ad referendum** em 29 de maio de 2023.

Teresina, 10 de outubro de 2023